

 <p>BUREAU VERITAS</p>	<p>GP03-BR PROCEDIMENTO PARA SUSPENSÃO E RETIRADA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO</p>	<p>Ref: GP03 - BR Revisão: 09/02/2006 Página 1 de 1</p>
--	---	---

SUMÁRIO

1.GERAL	3
2.ESCOPO	3
3.DEFINIÇÕES	3
4.METODOLOGIA	3
5.REGISTROS	5
6.REFERÊNCIAS	5

 <p>BUREAU VERITAS</p>	<p>GP03-BR PROCEDIMENTO PARA SUSPENSÃO E RETIRADA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO</p>	<p>Ref: GP03 - BR Revisão: 09/02/2006 Página 2 de 2</p>
--	---	---

HISTÓRICO DE MUDANÇAS

PÁGINA	SUMÁRIO DE MUDANÇA	DATA	ELABORADO	APROVADO
Todas	Revisão Geral	29/12/99	PAL	ACO
Todas	Alterada propriedade do campo "data de emissão"	18/09/00	ALC	JHX
Todas	Revisão Geral	14/10/04	MFG	RFS
4.1.	Atualização dos critérios de suspensão.	07/02/06	JCE/Roberta	RFS
4.1./ 4.5/4.9	Ajustes nos itens.	08/02/06	RFS	RFS

 <p>BUREAU VERITAS</p>	<p>GP03-BR PROCEDIMENTO PARA SUSPENSÃO E RETIRADA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO</p>	<p>Ref: GP03 - BR Revisão: 09/02/2006 Página 3 de 3</p>
---	---	---

1.GERAL

1.1. O Certificado de Aprovação é válido por um período máximo de três anos sendo renovável após a conclusão satisfatória de uma reauditoria trienal do Sistema de Gerenciamento.

1.2. A qualquer tempo dentro do período de validade do Certificado, BUREAU VERITAS CERTIFICATION conservará o direito de suspender ou retirar o Certificado de Aprovação ou cancelar o Contrato, caso, na opinião do BUREAU VERITAS CERTIFICATION, o Cliente estiver operando em desacordo às normas, ou for considerado de alguma maneira fazendo utilização indevida da Marca de Conformidade ou Logotipo do BUREAU VERITAS CERTIFICATION, ou operar de alguma forma que possa lançar descrédito sobre o BUREAU VERITAS CERTIFICATION.

1.3. O procedimento para SUSPENSÃO ou RETIRADA do Certificado ou CANCELAMENTO do Contrato somente será iniciado após discussões com o Cliente durante as quais ações corretivas serão consideradas.

2.ESCOPO

2.1. Este procedimento cobre o critério para a suspensão ou retirada do Certificado de Aprovação ou cancelamento de Contrato com o Cliente e as ações necessárias para implementar o procedimento.

3.DEFINIÇÕES

3.1. Suspensão envolve a restrição do Cliente divulgar ou promover a Certificação pelo BUREAU VERITAS CERTIFICATION de seu Sistema de Gerenciamento. Durante a suspensão, o Cliente manterá posse do Certificado.

3.2. Retirada envolve a restrição do Cliente divulgar ou promover sua Certificação e a devolução do Certificado e Logotipo do BUREAU VERITAS CERTIFICATION. Retirada é um estágio que normalmente segue-se à suspensão, quando ações corretivas eficazes contra a causa não foram evidenciadas.

3.3. Cancelamento é iniciado normalmente pelo cliente e envolve a retirada do Certificado e Logotipo e o término do Contrato para a Certificação do Sistema de Gerenciamento. O cancelamento deve estar de acordo com as provisões acordadas no SF05.

4.METODOLOGIA

4.1. O Certificado de Aprovação pode ser suspenso por um período limitado de tempo, quando apropriado. Durante o período de suspensão, o Cliente terá a posse do Certificado, mas deve ser orientado que a divulgação ou promoção da Certificação deve ser temporariamente descontinuada, incluindo remoção do Certificado de lugares proeminentes de suas dependências.

São ações a serem tomadas quando uma situação surge e que podem resultar em suspensão:

	<p>GP03-BR</p> <p>PROCEDIMENTO PARA SUSPENSÃO E RETIRADA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO</p>	<p>Ref: GP03 - BR</p> <p>Revisão: 09/02/2006</p> <p>Página 4 de 4</p>
---	--	---

- a) Se o Fornecedor requisitou suspensão por causa de uma mudança no Sistema ou deterioração que possa resultar em não-conformidades maiores na próxima auditoria periódica, o BUREAU VERITAS CERTIFICATION deve encorajar ações corretivas necessárias e continuidade do plano de auditoria periódica para documentar a situação real.
- b) Se o fornecedor fizer uso indevido do logotipo de certificação.
- c) Se após um apropriado período de tempo (dentro de 90 dias) para ação corretiva, uma não-conformidade não foi resolvida , o RA/RD do Cliente deve ser notificado pela Gerencia de Operação do BUREAU VERITAS CERTIFICATION que a Suspensão está sendo imposta.
- d) Se o cliente não realizar as auditorias de manutenção de acordo com a periodicidade definida em contrato.
- e) Uma não conformidade maior durante uma auditoria especial.

4.2. O período de Suspensão deve ser de no máximo 03 meses, durante o qual uma visita de Auditoria Especial deve ser agendada para revisar a situação.

4.3. Se for possível determinar que o Cliente está de acordo com os requisitos nesta Auditoria Especial, a Suspensão pode ser retirada pela Supervisora de Certificação sob a recomendação do Auditor que conduz a Auditoria Especial e o plano de auditoria rotineira deve prosseguir.

4.4. Se na opinião do Auditor que conduz a Auditoria Especial, o Cliente não deseja ou não é capaz de resolver a não-conformidade, a Retirada do Certificado deve ser recomendada ao Gerente Técnico.

4.5. A Retirada do Certificado deve ser iniciado somente quando se torna aparente que os procedimentos normais de ação corretiva, incluindo Suspensão, não terão êxito em atender totalmente os requisitos de Certificação de Sistema de Gerenciamento. Toda situação relativa a Certificação deve ser revista pelo Supervisor de Certificação e o mesmo deve decidir tomar um dos seguintes cursos de ação:

- Permitir a extensão da Suspensão por um máximo de três meses seguidos por outra Auditoria Especial.

ou

- Levantar a suspensão

ou

- Iniciar o processo de retirada do certificado e cancelamento do contrato.

4.6. Se uma extensão de Suspensão é concedida, o procedimento detalhado no parágrafo 4 será repetido.

NOTA: Somente 01(uma) extensão de Suspensão deve ser permitida durante o contrato de três anos com um dado Cliente.

 <p>BUREAU VERITAS</p>	<p style="text-align: center;">GP03-BR PROCEDIMENTO PARA SUSPENSÃO E RETIRADA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO</p>	<p>Ref: GP03 - BR Revisão: 09/02/2006 Página 5 de 5</p>
--	--	---

4.7. Se for decidido que a retirada procede a supervisora da Certificação deve notificar ao RA/RD do cliente por escrito e deve requisitar a devolução de todos os certificados emitidos e logotipos.

4.8. O Cancelamento do Contrato com um Cliente pode ser iniciado pelo mesmo, ou imposto pelo BUREAU VERITAS CERTIFICATION com consequência do item 4.5. ou por inadimplência.

4.9. Se o contrato é cancelado em consequência do item 4.5 ou inadimplência , o RA/RD do Cliente deve ser informado por escrito ao mesmo tempo que a Retirada do Certificado.

4.10. Uma listagem atualizada de todos os certificados suspensos/retirados/cancelados, deve ser mantido pela Supervisora Técnica

4.11. Uma listagem dos contratos cancelados deve ser enviado aos credenciados respectivos.

5.REGISTROS

- Lista de Clientes Suspensos, Retirados e Cancelados
- Carta de Suspensão, Retirada e Cancelamento

6.REFERÊNCIAS

- BMS
- GP01
- ISO Guia 62/66
- GP 04